

São Paulo, 11 de julho de 2024.

À Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Att.: Paulo Roberto Gonçalves Ferreira - Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)

Ao Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS)

Att.: Eduardo Flores – Coordenador Técnico

Ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Att.: Ana Tércia Lopes Rodrigues – Vice-Presidente Técnica

Ref.: Editais de Consulta Pública - Pronunciamento Técnico CBPS Nº 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informação Financeira relacionadas à Sustentabilidade e - Pronunciamento Técnico CBPS Nº 02 - Divulgações Relacionadas ao Clima.

Prezados,

1. Inicialmente, a APIMEC Brasil (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil) parabeniza a CVM, CBPS e CFC pela iniciativa de oferecer à Consulta Pública as minutas relativas aos Pronunciamentos Técnico CBPS Nºs 01 e 02.

2. Assim, a APIMEC Brasil, visando contribuir para que os objetivos almejados sejam alcançados e refletidos, apresenta, a seguir, suas contribuições, advindas das reuniões realizadas no âmbito da sua Diretoria Técnica, na Comissão de Sustentabilidade, sobre as propostas trazidas nas minutas de Pronunciamentos Técnicos CBPS Nºs 01 e 02, que visam alinhar os Pronunciamentos Técnicos de Sustentabilidade emitidos pelo CBPS às normas emitidas pelo ISSB, mantendo a convergência dos atos normativos emitidos no Brasil aos padrões internacionais.

I. Das Contribuições Gerais

3. Tendo em vista a extensão das minutas dos Pronunciamentos Técnicos CBPS N^{os} 01 e 02, a APIMEC Brasil sugere que seja avaliada uma racionalização dos conteúdos relativos a essas minutas, de modo que se evite repetições de redação ao longo do texto, especialmente no que tange aos deveres de divulgação da entidade.

4. As minutas dos Pronunciamentos Técnicos acima mencionados não contêm descrição acerca do significado do termo 'expectativa razoável', presente na redação dessas minutas quando da abordagem dos riscos e oportunidades que podem afetar as perspectivas da entidade. Nesse sentido, a APIMEC Brasil sugere a inclusão, no Apêndice A - Definição de Termos dessas minutas, do significado desse termo, bem como sobre "expectativas" (qualitativas, positivas ou negativas) versus "estimativas" (quantificação) de possíveis impactos. Havendo expectativas, o evento deveria ser mencionado no relatório, mesmo sem ter estimativas, indicando a direção positiva ou negativa, ou seja, caso os riscos e oportunidades sejam relevantes, possam ser divulgados com o nível de expectativa esperada pela entidade.

5. A APIMEC Brasil entende que as redações constantes nos itens 39 e 20 dos Pronunciamentos Técnico CBPS N^{os} 01 e 02, respectivamente, podem se tornar um precedente para que a entidade não informe o requerido, de modo que sugere sua exclusão.

II. Das Contribuições Relativas ao Pronunciamento Técnico CBPS N^o 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informação Financeira relacionadas à Sustentabilidade

6. Considerando o rol exemplificativo mencionado no item 61 desse Pronunciamento Técnico, nos quais a entidade pode divulgar informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, a APIMEC Brasil sugere a inclusão do 'Relatório de Sustentabilidade'.

7. A APIMEC Brasil sugere que a última frase do item B9 desse Pronunciamento Técnico seja aprimorada, tal como segue: “Considera-se que as informações utilizadas pela entidade ao preparar suas demonstrações contábeis, operar seu modelo de negócios, definir sua estratégia e gerenciar seus riscos e oportunidades estão disponíveis para a entidade sem custo ou esforço excessivo (*grifo nosso*)”.

8. A APIMEC Brasil sugere que se avalie a exclusão da segunda frase do item D4 desse Pronunciamento Técnico ou, alternativamente, inclua rol exemplificativo que auxilie na compreensão do que seriam as ‘outras fontes’.

III. Das Contribuições Relativas ao Pronunciamento Técnico CBPS Nº 02 - Divulgações Relacionadas ao Clima

9. A APIMEC Brasil sugere que a frase do item 11 desse Pronunciamento Técnico seja aprimorada, tal como segue: “Ao identificar os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas para os quais há expectativa razoável de que poderiam afetar as perspectivas da entidade, a entidade deverá utilizar todas as informações razoáveis e verificáveis disponíveis na data de relatório, sem custo ou esforço excessivo (*grifo nosso*), incluindo informações sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições futuras”. Adicionalmente, a APIMEC Brasil entende como oportuno que os riscos e oportunidades identificados sejam quantificados ou ratificados, explicitando as expectativas e/ou estimativas a eles associados.

10. A APIMEC Brasil entende que há incongruência na redação do item 21 (b) desse Pronunciamento Técnico, se comparado ao disposto no item 20. Caso as redações dos itens mencionados serem mantidas, a APIMEC Brasil considera oportuna que as informações qualitativas, que sejam fornecidas pela entidade, contenham sinalização de direção (*upside* ou *downside*) sobre os efeitos financeiros.

11. A APIMEC Brasil sugere que toda e qualquer disposição transitória (regras de transição), mencionadas ao longo desse Pronunciamento Técnico, seja consolidada no Apêndice C - Transição.

Considerações finais

12. A APIMEC Brasil, por fim, ressalta a importância das Consultas Públicas, como forma de aprimoramento do arcabouço normativo do mercado de capitais brasileiro.

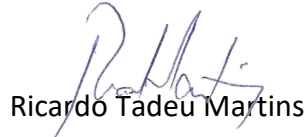
13. Em razão disso, a APIMEC Brasil vem, respeitosamente, apresentar as suas contribuições institucionais às Consultas Públicas dos CBPS Nº 01 e CBPS Nº 02, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lucy Sousa

Presidente do Conselho de Administração



Ricardo Tadeu Martins

Presidente Executivo



Haroldo R. Levy Neto

Diretor Técnico

**Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de
Capitais - APIMEC Brasil**